



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

## **DECRETO 299 de 03 de março de 2020**

***“Dispõe sobre a aprovação do loteamento Ana Isabel no Bairro Represa na forma e condições que especifica e da outras providências”.***

O Prefeito Municipal de Teixeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições prevista no artigo 66, inciso XXII da Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** o requerimento de aprovação do loteamento “Ana Isabel” que se trata efetivamente de regularização do loteamento.

**CONSIDERANDO** o laudo técnico da Arquiteta e Urbanista do município Tamyres Virgínia Lopes Silveira prolatado nos autos do processo administrativo nº 011/2019 no sentido de que todos os requisitos de aprovação foram cumpridos.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Este decreto trata de aprovação do loteamento denominado Ana Isabel no Bairro Represa na cidade de Teixeira/MG.

**Art. 2º** - Fica aprovado o projeto de parcelamento do solo, na modalidade de loteamento denominado “Ana Isabel” localizado na área urbana deste município, com área equivalente a 14.966,25 (quatorze mil e novecentos e sessenta e seis metros e vinte e cinco centímetros quadrados), objeto da matrícula nº 4581 no Cartório de Registro de Imóveis de Teixeira/MG, de propriedade de Ana Isabel de Castro Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 975.555.766-00, em conformidade com a planta, memoriais descritivos e demais documentos constantes no processo administrativo nº 011/2019.



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

**Art. 3º** - Passa a constituir bens de domínio público, sem ônus para o município as seguintes áreas públicas;

I- Sistema Viário: 4.856,75 m<sup>2</sup> (quatro mil e oitocentos e cinquenta e seis metros e setenta e cinco centímetros quadrados) que correspondem a 32,45% (trinta e dois inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) da área total loteada;

II- Área Verde: 1.313,29 m<sup>2</sup> (mil e trezentos e treze metros e vinte e nove centímetros quadrados) que correspondem a 8,78% (oito inteiros e setenta e oito centésimos por cento) da área total loteada;

III- Área Institucional: 996,21 m<sup>2</sup> (novecentos e noventa e seis metros e vinte e um centímetros quadrados) que correspondem a 6,66% (seis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) da área total loteada.

**Art. 4º** - Fica estabelecida caução real oferecida como garantia da execução das obras e serviços de responsabilidade do loteador, que será objeto de registro conjuntamente com os lotes do referido loteamento, referente a 08 (oito) lotes assim especificados:

I - Quadra C: Lotes 08 ao 15.

§ 1º - Executado integralmente o loteamento, a caução será liberada.

§ 2º - O registro das áreas institucionais estabelecidas neste decreto será de inteira responsabilidade do loteador, assim como o fornecimento ao município de certidão do Cartório de Registro de Imóveis de Teixeira comprobatório do mesmo, conjuntamente com o registro do loteamento.

§ 3º - O empreendedor fica obrigado a apresentar no setor de cadastro imobiliário do município a certidão que comprove o registro da área institucional, conforme parágrafo anterior, bem como da caução real estabelecida neste decreto, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias).



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

**Art. 5º** - O loteamento conterà trinta e dois (32) lotes ocupando uma área total de 7.800,00 m<sup>2</sup> (sete mil oitocentos metros quadrados), com uma subdivisão em duas (02) quadras.

Parágrafo Único – A descrição individualizada dos lotes é a seguinte:

## **QUADRA “C” COM 22 LOTES.**

**LOTE – 1** – Medindo 10,00m de frente com a Rua 04; direita com a Rua 01 medindo 23,60m; esquerda com Lote 2 medindo 23,50m; Fundo com Lote 22 medindo 12,10m e com uma área total de 260,00m<sup>2</sup>.

**LOTE – 2** - Medindo 10,00m de frente com a Rua 4; direita com o lote 01 medindo 23,50m; esquerda com o lote 03 medindo 23,50m; Fundo com Lote 21 medindo 10,00 m com uma área total de 235,00m<sup>2</sup>.

**LOTE - 3** - Medindo 10,00m de frente com a Rua 4; direita com o lote 02 medindo 23,50m; esquerda com o lote 04 medindo 23,50m; Fundo com Lote 20 medindo 10,00 m com uma área total de 235,00m<sup>2</sup>.

**LOTE - 4** - Medindo 10,00m de frente com a Rua 4; direita com o lote 03 medindo 23,50m; esquerda com o lote 05 medindo 23,50m; Fundo com Lote 19 medindo 10,00 m com uma área total de 235,00m<sup>2</sup>.

**LOTE - 5** - Medindo 10,00m de frente com a Rua 4; direita com o lote 04 medindo 23,50m; esquerda com o lote 06 medindo 23,50m; Fundo com Lote 18 medindo 10,00 m com uma área total de 235,00m<sup>2</sup>.

**LOTE - 6** - Medindo 10,00m de frente com a Rua 4; direita com o lote 05 medindo 23,50m; esquerda com o lote 07 medindo 23,50m; Fundo com Lote 17 medindo 10,00 m com uma área total de 235,00m<sup>2</sup>.

**LOTE - 7** - Medindo 10,00m de frente com a Rua 4; direita com o lote 06 medindo 23,50m; esquerda com o lote 08 medindo 23,50m; Fundo com Lote 16 medindo 10,00 m com uma área total de 235,00m<sup>2</sup>.



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

**LOTE - 8** - Medindo 10,00m de frente com a Rua 4; direita com o lote 07 medindo 23,50m; esquerda com o lote 09 medindo 23,50m; Fundo com Lote 15 medindo 10,00 m com uma área total de 235,00m<sup>2</sup>.

**LOTE - 9** - Medindo 10,00m de frente com a Rua 4; direita com o lote 08 medindo 23,50m; esquerda com o lote 10 medindo 23,50m; Fundo com Lote 14 medindo 10,00 m com uma área total de 235,00m<sup>2</sup>.

**LOTE - 10** - Medindo 10,00m de frente com a Rua 4; direita com o lote 09 medindo 23,50m; esquerda com o lote 11 medindo 23,50m; Fundo com Lote 13 medindo 10,00 m com uma área total de 235,00m<sup>2</sup>.

**LOTE - 11** - Medindo 12,00m de frente com a Rua 4; direita com o lote 10 medindo 23,50m; esquerda com Orlandina Lopes do Carmo medindo 23,50m; Fundo com Lote 12 medindo 12,95 m com uma área total de 294,00m<sup>2</sup>.

**LOTE - 12** - Medindo 16,00m de frente com a Rua 3; direita com Orlandina Lopes do Carmo medindo 23,50m; esquerda com o Lote 13 medindo 23,50m; Fundo com Lote 11 medindo 12,95 m com uma área total de 331,00m<sup>2</sup>.

**LOTE - 13** - Medindo 10,00m de frente com a Rua 3; direita com o Lote 12 medindo 23,50m; esquerda com o Lote 14 medindo 23,50m; Fundo com Lote 10 medindo 10,00 m com uma área total de 235,00m<sup>2</sup>.

**LOTE - 14** - Medindo 10,00m de frente com a Rua 3; direita com o Lote 13 medindo 23,50m; esquerda com o Lote 15 medindo 23,50m; Fundo com Lote 09 medindo 10,00 m com uma área total de 235,00m<sup>2</sup>.

**LOTE - 15** - Medindo 10,00m de frente com a Rua 3; direita com o Lote 14 medindo 23,50m; esquerda com o Lote 16 medindo 23,50m; Fundo com Lote 8 medindo 10,00 m com uma área total de 235,00m<sup>2</sup>.

**LOTE - 16** - Medindo 10,00m de frente com a Rua 3; direita com o Lote 15 medindo 23,50m; esquerda com o Lote 17 medindo 23,50m; Fundo com Lote 7 medindo 10,00 m com uma área total de 235,00m<sup>2</sup>.



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

**LOTE - 17** - Medindo 10,00m de frente com a Rua 3; direita com o Lote 16 medindo 23,50m; esquerda com o Lote 18 medindo 23,50m; Fundo com Lote 6 medindo 10,00 m com uma área total de 235,00m<sup>2</sup>.

**LOTE - 18** - Medindo 10,00m de frente com a Rua 3; direita com o Lote 17 medindo 23,50m; esquerda com o Lote 19 medindo 23,50m; Fundo com Lote 5 medindo 10,00 m com uma área total de 235,00m<sup>2</sup>.

**LOTE - 19** - Medindo 10,00m de frente com a Rua 3; direita com o Lote 18 medindo 23,50m; esquerda com o Lote 20 medindo 23,50m; Fundo com Lote 4 medindo 10,00 m com uma área total de 235,00m<sup>2</sup>.

**LOTE - 20** - Medindo 10,00m de frente com a Rua 3; direita com o Lote 19 medindo 23,50m; esquerda com o Lote 21 medindo 23,50m; Fundo com Lote 3 medindo 10,00 m com uma área total de 235,00m<sup>2</sup>.

**LOTE - 21** - Medindo 10,00m de frente com a Rua 3; direita com o Lote 20 medindo 23,50m; esquerda com o Lote 22 medindo 23,50m; Fundo com Lote 2 medindo 10,00 m com uma área total de 235,00m<sup>2</sup>.

**LOTE - 22** - Medindo 14,20m de frente com a Rua 3; direita com o Lote 21 medindo 23,50m; esquerda com a Rua 01 medindo 23,60m; Fundo com Lote 1 medindo 12,10m com uma área total de 310,00m<sup>2</sup>.

## **QUADRA “B” COM 10 LOTES.**

**LOTE - 23** - Medindo 11,10m de frente com a Rua 3; direita com o Rua 01 medindo 23,50m; esquerda com o Lote 24 medindo 23,50m; Fundo com Lote 32 medindo 10,55 m com uma área total de 254,00m<sup>2</sup>.

**LOTE - 24** - Medindo 10,00m de frente com a Rua 3; direita com o Lote 23 medindo 23,50m; esquerda com o Lote 25 medindo 23,50m; Fundo com Lote 31 medindo 10,00 m com uma área total de 235,00m<sup>2</sup>.

**LOTE - 25** - Medindo 10,00m de frente com a Rua 3; direita com o Lote 24 medindo 23,50m; esquerda com o Lote 26 medindo 23,50m; Fundo com Lote 30 medindo 10,00 m com uma área total de 235,00m<sup>2</sup>.



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

**LOTE - 26** - Medindo 10,00m de frente com a Rua 3; direita com o Lote 25 medindo 23,50m; esquerda com o Lote 27 medindo 23,50m; Fundo com Lote 29 medindo 10,00 m com uma área total de 235,00m<sup>2</sup>.

**LOTE - 27** - Medindo 10,00m de frente com a Rua 3; direita com o Lote 26 medindo 23,50m; esquerda com Área Institucional medindo 23,50m; Fundo com Lote 28 medindo 10,00 m com uma área total de 235,00m<sup>2</sup>.

**LOTE - 28** - Medindo 10,00m de frente com a Rua 4; direita com Área Institucional medindo 23,50m; esquerda com o Lote 29 medindo 23,50m; Fundo com Lote 27 medindo 10,00 m com uma área total de 235,00m<sup>2</sup>.

**LOTE - 29** - Medindo 10,00m de frente com a Rua 4; direita com o Lote 28 medindo 23,50m; esquerda com o Lote 30 medindo 23,50m; Fundo com Lote 26 medindo 10,00 m com uma área total de 235,00m<sup>2</sup>.

**LOTE - 30** - Medindo 10,00m de frente com a Rua 4; direita com o Lote 29 medindo 23,50m; esquerda com o Lote 31 medindo 10,00m; Fundo com Lote 25 medindo 10,00 m com uma área total de 235,00m<sup>2</sup>.

**LOTE - 31** - Medindo 10,00m de frente com a Rua 4; direita com o Lote 30 medindo 23,50m; esquerda com o Lote 32 medindo 10,00m; Fundo com Lote 24 medindo 10,00m com uma área total de 235,00m<sup>2</sup>.

**LOTE - 32** - Medindo 10,00m de frente com a Rua 4; direita com o Lote 31 medindo 23,50m; esquerda com a Rua 1 medindo 23,50m; Fundo com o Lote 23 medindo 10,55m com uma área total de 241,00m<sup>2</sup>.

**Art. 6º** - Fica estabelecido para efeito de entrega do loteamento o cumprimento, antes do início das obras, a regularização junto ao órgãos ambientais competentes, se for o caso.

**Art. 7º** - A aprovação do Loteamento pela Prefeitura Municipal não exige o loteador de obter autorização dos órgãos federais e estaduais, porventura exigíveis.



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

**Art. 8º** - Fica Aprovado, de acordo com os artigos 12 e 18, V da Lei nº 6.766/79, o cronograma de execução de obras do loteamento apresentado pelo loteador, com termo de garantia para execução com duração máxima de 04 (quatro) anos.

**Art. 9º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeiras, 03 de março de 2020

*Original Assinado*

**José Diogo Drumond Neto**

Prefeito Municipal

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Declaro que em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
publiquei esse Decreto no Quadro de  
Publicações da Prefeitura conforme  
dispõe o Art. 88 da Lei Orgânica  
Municipal.

\_\_\_\_\_  
José Diogo Drumond Neto  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico que registrei esse  
Decreto em Livro Próprio.

Teixeiras,  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Glauciano Corrêa Rosado  
Servidor Responsável